

São Paulo, 29 de outubro de 2020.

REF.: Sumário das deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do RBR Alpha Multiestratégia Real Estate Fundo de Investimento Imobiliário, instalada e suspensão em 28 de outubro de 2020, reinstalada e concluída em 29 de outubro de 2020.

Prezados Cotistas,

Em cumprimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472") e em razão da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do **RBR ALPHA MULTIESTRATÉGIA REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.652.060/0001-73 ("Fundo"), concluída nesta data ("Assembleia"), a **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora e Títulos e Valores Mobiliários**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, na qualidade de instituição administradora do Fundo ("Administrador"), informa que:

- (i) Participaram da Assembleia Cotistas e representantes de Cotistas representando, aproximadamente, 2,51% (dois inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) do total das Cotas em circulação, por meio de manifestação escrita enviada antecipadamente, nos termos do Artigo 22, parágrafo único, da Instrução CVM 472;
- (ii) A Assembleia deliberou, mediante o voto de, aproximadamente, 94,97% (noventa e quatro inteiros e noventa e sete centésimos por cento) dos Cotistas presentes, cabendo a cada Cota um voto, restou aprovada a Emissão e a Oferta, consoante características descritas na ordem do dia e na Convocação, com a consequente autorização para que o Administrador pratique todos os atos necessários para a realização da Emissão e Oferta, inclusive fixar o Preço de Emissão Unitário e a Taxa de Distribuição Primária, se entender aplicável, nos termos dispostos na ordem do dia; e
- (iii) Foram registrados votos contrários à referida aprovação e abstenções formalmente manifestadas correspondentes a, respectivamente, 0,49% (zero inteiro e quarenta e nove centésimos por cento) e 4,54% (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) dos Cotistas presentes, aproximadamente. Nenhum Cotista declarou-se impedido para exercer seu direito de voto, nos termos previstos no Art. 24, parágrafo primeiro, inciso VI, da Instrução CVM 472.

Os termos capitalizados usados neste Sumário e que não estejam aqui definidos, têm os significados a eles atribuídos na ata lavrada na Assembleia, a qual encontra-se disponível no site da Administradora (www.btgpactual.com), no portal da CVM e B3 na internet (sistemas.cvm.gov.br), bem como na sede do Administrador, na Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM